

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第28/2001號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月六日通知作為一九四四年十二月七日於芝加哥簽署的《國際航班過境協定》保管實體之美利堅合眾國政府，有關協定將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

Considerando que a República Popular da China notificou, em 6 de Outubro de 1999, o Governo dos Estados Unidos da América, na sua qualidade de depositário do Acordo relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Acordo.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, as of that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China, and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of the Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform you of the following:

The International Air Service Transit Agreement done at Chicago on 7 December 1944 (hereinafter referred to as the «Agreement»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Agreement. (...)»

## 通知

“ (...) 根據《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四四年十二月七日簽署於芝加哥的《國際航班過境協定》（以下簡稱“該協定”），自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該協定當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（…）”

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar do seguinte:

O Acordo relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944 (de ora em diante designado por «Acordo»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte do Acordo. (...)

### 第 29/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月九日通知作為一九四八年六月十九日於日內瓦簽署的《國際承認航空器權利公約》保管實體之國際民用航空組織秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 9 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre o Reconhecimento Internacional dos Direitos sobre Aeronaves, concluída em Genebra, em 19 de Junho de 1948, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention on the International Recognition of Rights in Aircraft, done at Geneva on 19 June 1948 (hereinafter referred to as the Convention), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)

### 通知

“(…) 根據《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四八年六月十九日締結於日內瓦的《國際承認航空器權利公約》(以下簡稱“該公約”)，自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(…)”

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Eslarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção sobre o Reconhecimento Internacional dos Direitos sobre Aeronaves, concluída em Genebra, em 19 de Junho de 1948 (de ora em diante designada por Convenção), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)»

### 第 30 /2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月十四日通知作為一九五六年二月二十七日於羅馬簽署，及於一九六七年、一九七九年及一九八三年修正的《亞洲及太平洋地區植物保護協定》保管實體之聯合國糧食及農業組織總幹事，有關協定將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 30/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 14 de Dezembro de 1999, o Director Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, na sua qualidade de depositário do Acordo sobre a Protecção dos Vegetais na Região do Sudeste da Ásia e do Pacífico, concluído em Roma, em 27 de Fevereiro de 1956, tal como alterado em 1967, em 1979 e em 1983, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Acordo.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Plant Protection Agreement for the Asia and Pacific Region, adopted at Rome on 27 February 1956 with Amendments approved in 1967, in 1979 and the Amendment with respect to Article I (A) of 1983 (hereinafter referred to as the Agreement and the Amendments) to which the Government of the People's Republic of China deposited its instrument of accession on 6 June 1990, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Agreement and the Amendments to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### 通知

“(…) 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九九零年六月六日交存加入書的、一九五六年二月二十七日締結於羅馬的《亞洲及太平洋地區植物保護協定》且於一九六七年、一九七九年通過該協定的修正案、於一九八三年作出關於該協定I(A)條的修正案(以下簡稱“該協定”及“修正案”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該協定及修正案適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(…)"

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á com efeito a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Acordo sobre a Protecção dos Vegetais na Região do Sudeste da Ásia e do Pacífico, concluído em Roma, em 27 de Fevereiro de 1956 com as Emendas aprovadas em 1967, em 1979 e com a Emenda relativa ao Artigo I (A) de 1983 (de ora em diante designado por Acordo e Emendas), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 6 de Junho de 1990, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação do Acordo e das Emendas na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第31/2001號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十一月二十九日通知作為一九六五年三月十八日於華盛頓簽署的《關於解決國家與他國國民之間的投資爭端的公約》保管實體之國際復興開發銀行，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 31/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 29 de Novembro de 1999, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, na sua qualidade de depositário da Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados, concluída em Washington, em 18 de Março de 1965, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform you of the following:

The Convention for the Settlement of Investment Disputes between States and National of Other States, done at Washington on 18 March 1965 (hereinafter referred to as the "Convention"), to which the Government of the People's Republic of China deposited its instrument of accession on 7 January 1993, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

## 通知

“(…)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九九三年一月七日交存加入書的、一九六五年三月十八日締結於華盛頓的《關於解決國家與他國國民之間的投資爭端的公約》（以下簡稱“該公約”），自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（…）”

## Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á com efeito a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar do seguinte:

A Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados, concluída em Washington, em 18 de Março de 1965 (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 7 de Janeiro de 1993, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第 32/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月九日通知作為一九六七年一月二十七日於倫敦、莫斯科及華盛頓簽署一式三份的《關於各國探索和利用包括月和其他天體在內外層空間活動的原則條約》保管實體之美利堅合眾國政府，有關條約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 32/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 9 de Dezembro de 1999, o Governo dos Estados Unidos da América, na sua qualidade de depositário do Tratado sobre os Princípios que Regem as Actividades dos Estados na Exploração e Utilização do Espaço Exterior, incluindo a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado em triplicado em Londres, Moscovo e Washington, em 27 de Janeiro de 1967, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Tratado.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Treaty on Principles Governing the Activities of States in the Exploration and Use of Outer Space, including the Moon and Other Celestial Bodies, done on 27 January 1967 (hereinafter referred to as the Treaty) to which the Government of the People's Republic of China deposited its instrument of accession on 12 January 1984, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Treaty to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### 通知

“(…)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和其他國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八四年一月十二日交存加入書的、於一九六七年一月二十七日簽署的《關於各國探索和利用包括月和其他天體在內外層空間活動的原則條約》（以下簡稱“該條約”），自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該條約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（…）”

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á com efeito a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Tratado sobre os Princípios que Regem as Actividades dos Estados na Exploração e Utilização do Espaço Exterior, incluindo a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado em 27 de Janeiro de 1967 (de ora em diante designado por Tratado), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 12 de Janeiro de 1984, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação do Tratado na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第 33/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年九月三十日通知作為一九七二年十一月二十三日於巴黎簽署的《保護世界文化和自然遺產公約》保管實體之聯合國教育、科學及文化組織總幹事，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 33/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 30 de Setembro de 1999, o Director Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, na sua qualidade de depositário da Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, feita em Paris, em 23 de Novembro de 1972, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文譯本及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年五月三十日發佈。

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 30 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will assume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform you of the following:

The Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage, done at Paris on 23 November 1972 (hereinafter referred to as the Convention), to which the instrument of accession was deposited by the Government of the People's Republic of China on 12 December 1985, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### 通知

“（…）根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八五年十二月十二日交存加入書的、一九七二年十一月二十三日締結於巴黎的《保護世界文化和自然遺產公約》（以下簡稱“該公約”），自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（…）”

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China assumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á com efeito a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar do seguinte:

A Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, feita em Paris, em 23 de Novembro de 1972 (de ora em diante designada por Convenção), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 12 de Dezembro de 1985, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

## 批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零一年五月十四日批示：

麥泰錕——政府總部輔助部門編制外合同第一職階二等助理技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零一年七月一日起續期一年。

江超華——政府總部輔助部門散位合同第一職階熟練工人，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，由二零零一年七月一日起續期一年。

二零零一年六月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

## 保 安 司 司 長 辦 公 室

## 第 31/2001 號保安司司長批示

## 卓 越 功 績 獎

司法警察局二等督察João Augusto da Rosa先生一直以來工作積極、努力、專業、出色，特別自去年擔任該局刑事調查廳廳長以來，除了繼續帶領撲滅搶劫罪案統籌科人員快速、高效地偵破多宗有關侵犯財產的罪案之外，還盡心盡力領導、協調刑事調查廳各個科的工作，使該廳的破案率不斷提高，成績斐然，其專業知識、工作態度備受上下級的讚賞。

João Augusto da Rosa先生在領導該局刑事調查廳各科的偵查工作中，總是親力親為、認真細緻。為了破案，他經常不辭勞苦、廢寢忘食，處處顯示出對刑事偵查工作的熱愛和對法律所賦予職責的忠誠。今年初發生的幾宗重大案件，João Augusto da Rosa先生在調查過程中更是竭盡全力、不眠不休，經常不顧辛勞和安危，身先士卒、積極投入，以其豐富的專業知識和模範的行為領導刑事偵查廳發揮巨大的效能，快速、圓滿地偵破了影響全澳乃至國際的綁架勒索案以及其他的有組織罪案等案件，為澳門贏得了國際聲譽，為司法警察局樹立了良好的形象，也因此得到同事的敬佩和支持。

基於此，經司法警察局局長建議，並根據六月二十九日第27/98/M號法令第四十二條第一款及第二款b)項規定，現特向二等

## Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 14 de Maio de 2001:

Mak Tai Kuan — renovado, pelo período de um ano, o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2001.

Kong Chio Wa — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2001.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2001

*Menção de Mérito Excepcional*

O inspector de 2.ª classe da Polícia Judiciária, João Augusto da Rosa, revelou sempre uma entrega, espírito positivo e profissionalismo na execução de todas as tarefas que lhe foram distribuídas. Demonstrando um especial destaque no trabalho que desenvolveu, chefiando a Secção Central de Combate ao Roubo, conseguiu obter êxitos na resolução de crimes contra o património. O mesmo inspector começou desde o ano passado a exercer, também, as funções de chefe do Departamento de Investigação Criminal e, com o seu empenhamento na direcção e coordenação das tarefas de diversas subunidades deste departamento, contribuiu para o aumento notável da taxa de resolução de crimes. Os seus conhecimentos profissionais e dedicação no trabalho fez com que ele seja alvo do elogio de todo o pessoal da Polícia Judiciária.

O inspector João Augusto da Rosa entrega-se, com seriedade, na direcção do trabalho das subunidades do mesmo departamento, e para resolver os crimes trabalhou com total disponibilidade e sem descanso, tendo-se manifestado o seu entusiasmo no trabalho de investigação e lealdade no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por lei. Essas qualidades pessoais destacaram-se sobretudo no decurso de inquérito sobre uns casos mediáticos criminais acontecidos no princípio do corrente ano, no qual este inspector mostrou forte empenho, coragem e dedicação. Salienta-se ainda a sua riqueza a nível de conhecimento especializado, bem como o seu comportamento exemplar aquando da direcção do Departamento de Investigação Criminal, o que permitiu a resolução com eficiência e sucesso, tanto de um caso de rapto susceptível de introduzir influência em Macau ou até em países do mundo, como de outra criminalidade organizada, resultando na obtenção para Macau de prestígio a nível internacional e na criação de uma boa imagem, o que ainda lhe granjeou a estima e apoio de colegas.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao inspector de 2.ª classe, João Augusto da Rosa, a Menção de Mérito Ex-

督察 João Augusto da Rosa 先生頒授卓越功績獎，並准予其在本批示公佈之日起晉升為司法警察局第一職階一等督察。

二零零一年五月三十日

保安司司長 張國華

### 第 32/2001 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

司法警察局二等督察 Mário António Lameiras 先生在領導撲滅及調查販毒統籌科的工作中，憑藉豐富的專業知識、積極認真的工作態度屢破罪案，成績顯著，為打擊毒品犯罪、維護社會治安和市民身體健康作出了突出的貢獻。

近年來由於毒品犯罪猖獗，無論數量和種類都大量增加，對市民、特別是青少年的滋擾和影響日益嚴重。Mário António Lameiras 先生帶領全科人員以專業的精神、積極的態度，有計劃、有步驟地展開對各宗毒品罪案的調查，成功緝獲了大量的毒品和各類違禁藥品，搗破多個本地及跨境的販毒集團，偵破了一批嚴重刑事案件。與此同時，他更配合特區政府的保安政策，留意各種新型毒品在澳門的濫用情況，及時向有關當局作出建議，立例禁止販賣和使用對人造成嚴重損害的精神科藥物。通過 Mário António Lameiras 先生以及其領導下的全體同事的不斷努力，有效打擊了毒品犯罪活動，維護了社會治安，捍衛了法律的尊嚴。

除此以外，Mário António Lameiras 先生還經常配合該局其他部門偵察罪案，在行動中顯示出其專業的技能和忘我的工作態度，特別是在一些重大案件的偵查過程中，他一絲不苟、努力不懈的作風對破案起了重要的作用。

基於此，經司法警察局局長建議，並根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 b) 項規定，現特向二等督察 Mário António Lameiras 先生頒授卓越功績獎，並准予其在本批示公佈之日起晉升為司法警察局第一職階一等督察。

二零零一年五月三十日

保安司司長 張國華

cepcional e promovo-o à categoria de inspector de 1.ª classe, do 1.º escalão, a partir da data da publicação do presente despacho.

30 de Maio de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2001

#### *Menção de Mérito Excepcional*

O inspector de 2.ª classe da Polícia Judiciária, Mário António Lameiras, possui excelentes qualidades de conhecimento profissional e elevado sentido de responsabilidade. Sob a sua direcção, a Secção Central de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes tem resolvido um significativo número de casos mediáticos e obtido um grande êxito, tendo contribuído em grande escala para o combate à droga e a manutenção da ordem social, bem como a salvaguarda dos bens e vida dos cidadãos.

Nos últimos anos, os crimes na área de droga têm-se agravado, com uma subida tanto em quantidade como em tipo, causando assim uma influência negativa aos cidadãos, sobretudo aos jovens. Este inspector chefiou o pessoal da Secção com elevado brio profissional e atitude activa, efectuando, passo a passo, diversas investigações nesta área, conseguindo apreender uma grande quantidade de droga e vários tipos de medicamento cuja venda é desautorizada, bem como desmantelou muitas redes de tráfico de droga, quer locais quer transfronteiriças, e resolveu um significativo número de casos de importante relevância. Além disso, para coordenar a política de segurança pública da RAEM, o mesmo prestou grande atenção sobre o abuso de drogas recém-aparecidas em Macau e submeteu a tempo a sua opinião para diversas entidades públicas no sentido de acelerar a elaboração da lei sobre a proibição de tráfico e uso de substâncias psicotrópicas, que prejudicam gravemente a saúde. Em virtude do empenho do inspector Mário António Lameiras e os esforços sem cessar de todos os colegas sob a sua direcção, as actividades criminosas na área de droga foram combatidas com eficácia. A segurança pública de Macau foi assegurada, bem como o respeito pela lei foi defendido.

O inspector presta também colaboração, com frequência, às outras subunidades orgânicas da Polícia Judiciária na investigação dos crimes, demonstrando uma habilidade técnica profissional e atitude de trabalho com abnegação, sobretudo na investigação de alguns casos mediáticos, empenhando-se sem descanso e de maneira conscienciosa e meticulosa e desempenhando um papel muito importante na resolução dos casos.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao inspector de 2.ª classe, Mário António Lameiras, a Menção de Mérito Excepcional e promovo-o à categoria de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir da data da publicação do presente despacho.

30 de Maio de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

## 批 示 摘 錄

摘錄自二零零一年五月二十九日第30/2001號保安司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款a)項和第85/89/M號法令第四條，及第2/2001號行政法規第九條第二款的規定，由二零零一年六月一日起，以定期委任財政局一等高級技術員趙汝民學士擔任警察總局第九條第二款所指附件中的廳長職務，為期一年可續期。

二零零一年六月六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

## 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

## 第 24/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂有關為澳門博物館內的扶手電梯及油壓升降機提供保養服務的合約。

二零零一年五月三十一日

社會文化司司長 崔世安

## 更 正

鑑於刊登於五月二十三日第二十一期第二組《澳門特別行政區公報》批示摘錄有關Virgínia Maria Trigo碩士終止其在旅遊學院擔任之院長職務，有不正確之處，現更正如下：

原文為：“…自二零零一年五月十六日起生效。”

應為：“…自二零零一年五月二十六日起生效。”

二零零一年六月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2001, de 29 de Março:

Licenciado Chio U Man, aliás Maung Maung Tin, técnico superior de 1.ª classe, da DSF — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, renovável, chefe do Departamento dos Serviços de Polícia Unitários, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, a partir de 1 de Junho de 2001.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 6 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 24/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços a celebrar entre esta e a «Otis Elevator Company (H.K.) Limited», para a prestação de serviços de manutenção das escadas rolantes e elevadores do Museu de Macau.

31 de Maio de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no que diz respeito ao extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21/2001, II Série, de 23 de Maio, referente à exoneração da mestre Virgínia Maria Trigo, do cargo de presidente do IFT, se procede à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... a partir de 16 de Maio de 2001.»

deve ler-se: «... a partir de 26 de Maio de 2001.»

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## 運輸工務司司長辦公室

## 更正

鑑於刊登在二零零一年四月二十五日第十七期第二組《澳門特別行政區公報》的第 78/SATOP/95 號批示賦予效力的第 35/2001 號運輸工務司司長批示有關以租賃方式批出的土地的修改批給的中文譯本有一錯誤，現作出更正。因此：

在中文文本附件序言部分第四點：

原文為：“... 按照前土地工務運輸局局長...”；

應改為：“... 按照前土地工務運輸司司長...”。

二零零一年五月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年六月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão chinesa do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 35/2001, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001, respeitante à revisão da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 78/SATOP/95, procede-se à sua rectificação. Assim:

No ponto 4 da parte preambular do anexo ao referido despacho, onde se lê: «... 按照前土地工務運輸局局長...»

deve ler-se: «... 按照前土地工務運輸司司長...».

28 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## 審計署

## 批示摘錄

摘錄自審計長於二零零一年五月十七日的批示：

楊才煒，於二零零一年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，排名第一名，根據第 11/1999 號法律第二十五條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等技術員，填補第 17/2000 號行政法規修改的第 8/1999 號行政法規設立而未填補之空缺。

摘錄自審計長於二零零一年五月十八日的批示：

譚施敏及林文，於二零零一年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第二及第三名，根據第 11/1999 號法律第二十五條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等技術輔導員，填補第 17/2000 號行政法規修改的第 8/1999 號行政法規設立而未填補之空缺。

梁炳權，於二零零一年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，排名第四名，根據第 11/1999

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 17 de Maio de 2001:

Ieong Choi Wai, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2001, II Série, de 2 de Maio — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 18 de Maio de 2001:

Tam Si Man e Lam Man, classificadas em segundo e terceiro lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2001, II Série, de 18 de Abril — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000.

Leong Peng Kun, classificado em quarto lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/

號法律第二十五條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等技術輔導員，填補第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規設立而未填補之空缺。

二零零一年六月六日於審計署

首席審計師 高展鵬

## 立法會輔助部門

### 議決摘錄

立法會執行委員會二零零一年五月二十二日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本部門第一職階熟練助理員繆炳培及第二職階工人林重愛的散位合同分別自二零零一年六月十三日及七月一日起續期一年。

二零零一年六月六日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

## 檢察長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零一年二月十九日作出的批示：

劉靄婷——根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零零一年三月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年五月三日作出的批示：

萬曉宇及孔潔心——分別為本辦公室第一職階一等高級技術員及第一職階二等翻譯員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，分別由二零零一年五月十五日及五月二十日起生效。

/2001, II Série, de 18 de Abril — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000.

Comissariado da Auditoria, aos 6 de Junho de 2001. — O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Extracto de deliberação

Por deliberações da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Maio de 2001:

Mio Peng Pui e Lam Chong Oi — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar qualificado e operária, 1.º e 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Junho e 1 de Julho de 2001, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 6 de Junho de 2001. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

## GABINETE DO PROCURADOR

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 19 de Fevereiro de 2001:

Lau Oi Ting — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 3 de Maio de 2001:

Man Hio U e Kong Kit Sam, técnica superior de 1.ª classe, e intérprete-tradutora de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro nas mesmas categorias e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 e 20 de Maio de 2001, respectivamente.

摘錄自檢察長於二零零一年五月十四日作出的批示：

劉仲添及李潔玉——第三職階助理員，均屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零一年六月一日起生效。

羅起強——第一職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款a項之規定，以散位合同方式續約一年，並獲晉階為第二職階熟練助理員，由二零零一年五月十八日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年五月十八日作出的批示：

何暉妍及陳家儉——為本辦公室第一職階二等技術輔導員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零一年六月十二日起生效。

二零零一年六月六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

## 行政暨公職局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零一年五月九日作出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三及第四款的規定，本局人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員李麗如擔任本局局長的定期委任自二零零一年六月十五日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零一年五月十一日作出的批示：

金碧麗，為本局定期委任第一職階二等技術輔導員，根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂，由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，該確定委任自二零零一年五月二十四日起生效。

二零零一年六月六日於行政暨公職局

局長 李麗如

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 14 de Maio de 2001:

Lao Chong Tim e Lei Kit Iok, auxiliares, 3.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2001.

Lo Hei Keong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 18 de Maio de 2001:

Ho Fai In e Chan Ka Kim, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Junho de 2001.

Gabinete do Procurador, aos 6 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Maio de 2001:

Lídia da Glória Filomena da Luz, técnica superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como directora destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Junho de 2001.

Por despacho da signatária, de 11 de Maio de 2001:

Kam Pek Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 6 de Junho de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

## 法 務 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零零一年四月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任二等技術員第一職階陳華風自二零零一年四月十二日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年五月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，下列在二零零一年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人，獲確定委任為本局人員編制內下指之職級和組別：

一、高級技術員第二職階鄭杏儀，獲委任為高級技術人員組別首席高級技術員第一職階（語言範疇）；

二等翻譯員第二職階辜美寶，獲委任為傳譯及翻譯人員組別一等翻譯員第一職階；

首席技術輔導員第二職階余德志，獲委任為專業技術人員組別特級技術輔導員第一職階；

一等文員第二職階伍權想，獲委任為行政人員組別首席行政文員第一職階。

摘錄自本局副局長於二零零一年五月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局二等技術輔導員第一職階鄧世易的散位合同獲准續期，自二零零一年六月一日起至二零零一年十二月三十一日止。

摘錄自本局副局長於二零零一年五月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，本局二等技術輔導員第二職階譚宗騏的編制外合同第三條款獲修改為同一職級第三職階，薪俸點 290，自二零零一年五月十二日起生效。

二零零一年五月三十日於法務局

代局長 梁葆瑩

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 10 de Abril de 2001:

Chan Wa Fong, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2001.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Maio de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, únicos candidatos aprovados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2001, II Série, de 25 de Abril — nomeados, definitivamente, para os lugares e grupos de pessoal a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente:

Cheng Han Iu, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, para técnica superior principal, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior;

Ku Mei Pou, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, para intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução;

Iu Tak Chi, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Ng Kun Seong aliás Eng Khin Hliang, primeiro-oficial, 2.º escalão, para oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 7 de Maio de 2001:

Teng Shih Ee, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2001.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 10 de Maio de 2001:

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 30 de Maio de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

**身份證明局****批示摘錄**

摘錄自本局局長於二零零一年五月二十四日作出之批示：

張志洪，本局編制外合同第一職階二等資訊技術員，現應其個人之請求，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零一年七月十九日起免去其在本局之職位。

二零零一年六月六日於身份證明局

局長 黎英杰

**印務局****批示摘錄**

按照行政法務司司長於二零零一年五月二十二日之批示：

何濟泉及 U Chi Chai，皆為本局工場主管——根據二月二十四日第 6/97/M 號法令第二十二條並配合十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條規定，其現職位的定期委任獲續期一年，由二零零一年七月十日起生效。

按照本人於二零零一年五月二十三日之批示：

下列本局散位人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年並執行其所屬的職務：

劉志明、陳惠娟、石小玲、余健華及何日明，分別為第四、第一、第三、第一及第三職階助理員，各自由二零零一年六月六日、十三日、十五日、七月十日及二十五日起生效；

第二職階半熟練工人羅百富及第二職階熟練工人李麗芳，分別由二零零一年六月十五日及十六日起生效；

第四職階照相平版拼版員盧志強，由二零零一年七月一日起生效。

二零零一年六月六日於印務局

局長 馬丁士

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Maio de 2001:

Cheong Chi Hong, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 6 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

**IMPrensa OFICIAL****Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Maio de 2001:

Ho Chai Chun e U Chi Chai, chefes de oficinas, desta Imprensa — renovadas as respectivas comissões de serviço nos actuais cargos, por mais um ano, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2001.

Por despachos do signatário, de 23 de Maio de 2001:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos para exercerem as mesmas funções, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lau Chi Meng, Chan Wai Kun, Seak Sio Leng, U Kin Wa e Ho Iat Meng, auxiliares, 4.º, 1.º, 3.º, 1.º e 3.º escalão, a partir de 6, 13 e 15 de Junho, 10 e 25 de Julho de 2001, respectivamente;

Lo Pak Fu e Lei Lai Fong, operários semiqualeficado e qualificado, ambos do 2.º escalão, a partir de 15 e 16 de Junho de 2001, respectivamente;

Lou Chi Keong, montador de fotolitografia, 4.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2001.

Imprensa Oficial, aos 6 de Junho de 2001. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

## 臨時澳門市政局

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

按代副主席於二零零一年四月二十四日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，交通暨運輸部第四職階熟練助理員黃慧娟，獲續散位合約，為期一年；並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練助理員，薪俸 170 點，自二零零一年五月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列交通暨運輸部員工，屬散位制度，獲修改其合約的第三條：

第五職階熟練工人，薪俸 200 點：歐漢林、周建興及馮金保；第四職階熟練工人，薪俸 180 點：梁華堅，分別自二零零一年五月七日、二日、二日及二十三日起生效。

按主席於二零零一年四月二十六日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，文化暨康體部第三職階助理員麥棟材，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階助理員，薪俸 130 點，自二零零一年五月四日起生效。

按副主席於二零零一年四月二十六日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列衛生監督部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

第三職階首席稽查，薪俸 210 點：陳進才、李國仁、曹長雄、陳少梅及李梅群，自二零零一年五月八日起生效；林天恩，

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 24 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Wong Wai Kun, auxiliar qualificado, 4.º escalão, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª, por assalariamento, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Au Hon Lam, Chao Kin Heng e Fong Kam Pou; 4.º escalão, índice 180: Leong Wa Kin, a partir de 7, 2, 2 e 23 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 26 de Abril de 2001, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Mak Tong Choi, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2001.

Por despachos do vice-presidente, de 26 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Chan Chon Choi aliás Mg Tin Win aliás Chin Dain Toy, Lei Kuok Ian, Chou Cheong Hong, Chan Siu Mui e Lei Mui Kuan, a partir de 8, Lam Tin Ian, a partir de 7, Lo Kam Hong, a partir de 11, Ng Iong

自二零零一年五月七日起生效；羅金洪，自二零零一年五月十一日起生效；吳容洪、蔡玉霞、楊潘淑貞、鄭丹玲、譚麗英、楊兆芬及李麗萍，自二零零一年五月二十日起生效；

第三職階熟練助理員，薪俸 150 點：萬國民、陳寶強、劉玉龍、陳耀運及蕭順強，自二零零一年五月五日起生效；

第五職階助理員黃綺順及黃容勝，薪俸 140 點：分別自二零零一年五月八日及五日起生效。

按全職委員於二零零一年四月二十六日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第四職階熟練工人馮貴華及第六職階助理員盧金棠，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練工人及第七職階助理員，薪俸 200 點及 160 點，分別自二零零一年五月七日及二十八日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，環保暨綠化部員工黎錦榮、溫汝樹及黎釗，獲續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，首兩位轉為第五職階熟練助理員，薪俸 170 點，自二零零一年五月二十三日起生效，最後一位轉為第五職階助理員，薪俸 140 點，自二零零一年五月七日起生效。

按副主席於二零零一年五月九日作出，並於同年同月十一日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，衛生監督部第四職階助理員黃華元，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸 140 點，自二零零一年六月三日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款和第二十八條的規定，衛生監督部第六職階助理

Hong, Choi Iok Ha, Ieong Pun Sok Cheng, Chiang Tan Leng, Tam Lai Ieng, Ieong Sio Fan e Lei Lai Peng, a partir de 20 de Maio de 2001;

Man Kuok Man, Chan Pou Keong, Lau Ioc Long, Chan Io Wan e Sio Son Keong, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, a partir de 5 de Maio de 2001;

Wong I Son aliás Wong Yee Soon e Wong Iong Seng, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 8 e 5 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 26 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Fong Kuai Wa e Lou Kam Tong, operário qualificado e auxiliar, 4.º e 6.º escalão, assalariados, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para as mesmas categorias, 5.º e 7.º escalão, índices 200 e 160, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 e 28 de Maio de 2001, respectivamente.

Lai Kam Weng, Wan U Su e Lai Chio, dos SAZV — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, a partir de 23 para os dois primeiros e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 7 de Maio de 2001, para o último, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 9 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Wong Wa Un, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2001.

Ieong Fun, auxiliar, 6.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, a partir de 25 de Junho, e renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2001, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, apro-

員楊寬，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第七職階助理員，薪俸160點，自二零零一年六月二十五日起生效，並獲續散位合約，為期一年，自二零零一年七月一日起生效。

按全職委員於二零零一年五月九日作出，並於同年同月十一日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改其合約的第三條：

公共街道暨基本設施部第四職階半熟練工人鄭柏林，薪俸160點，以及第五職階工人黃細錦及布少華，薪俸150點，分別自二零零一年六月十八日、六月十七日及二十一日起生效；

環保暨綠化部第七職階助理員，薪俸160點：陳志強及鄧香，自二零零一年六月二十五日起生效；第六職階助理員，薪俸150點：王唐國，自二零零一年六月一日起生效；第四職階助理員，薪俸130點：梁偉祥、劉棧能、余燕恩、尹力洪、譚順友、譚順明、胡漢滔及蕭煥添，第一位自二零零一年六月六日起生效，其餘均自二零零一年六月一日起生效。

二零零一年六月六日於臨時澳門市政局

主席 麥健智

## 經濟局

### 批示摘錄

按照本局副局長於二零零一年五月十五日之批示：

本局第一職階一等文員 Horácio dos Reis Gonçalves de Carvalho — 應其個人要求，自二零零一年六月六日起，免除其在本局之職務。

根據本局代副局長於二零零一年五月二十五日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

凱帆有限公司，准照編號 03/98。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª por assalariamento, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kuong Pak Lam, operário semiqualficado, 4.º escalão, índice 160, Wong Sai Kam e Pou Sio Wa, operários, 5.º escalão, índice 150, nos SVPI, a partir de 18, 17 e 21 de Junho de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160, dos SAZV: Chan Chi Keong e Tang Heong, a partir de 25; 6.º escalão, índice 150: Wong Tong Kuok, a partir de 1; 4.º escalão, índice 130: Leong Wai Cheong, Lao Chan Nang, U In Ian, Wan Lek Hung, Tam Son Iao, Tam Son Meng, Wu Hon Tou e Sio Wun Tim, o primeiro a partir de 6, e os restantes a partir de 1 de Junho de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 6 de Junho de 2001.  
— O Presidente, José Luís de Sales Marques.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 15 de Maio de 2001:

Horácio dos Reis Gonçalves de Carvalho, primeiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 6 de Junho de 2001.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 25 de Maio de 2001:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia de Navegação Triunfo, Limitada, licença n.º 3/98.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

根據經濟財政司司長於二零零一年五月二十九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

聯明貨運有限公司，准照編號 03/2001。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

二零零一年五月三十一日於經濟局

代局長 戴建業代副局長代行

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2001:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — concedida a licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Transportes de Carga União, Limitada, licença n.º 03/2001.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 31 de Maio de 2001.  
— Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*, subdirector, substituto.

## 財政局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零一年五月二十五日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二的首席高級技術員容光亮及孔詠怡，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員；根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款之規定，首位仍保留其超額狀況，不佔據編制內空缺；第二位空缺由七月五日第 30/99/M 號法令設立及已被其本人填補。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Maio de 2001:

Iong Kong Leong e Hong Weng I, técnicos superiores principais, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2001, II Série, de 2 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro não ocupando vaga do quadro por, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, se manter na situação de supranumerário, a segunda na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e preenchida pela mesma.

## 聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	03	1-01-1 1-01-1	02-01-07-00 02-01-08-00	一般事務 - 行政會 辦事處設備 其他耐用品	Encargos Gerais - Secretaria do Conselho Executivo Equipamento de secretaria Outros bens duradouros	70,000.00 70,000.00	70,000.00 70,000.00	“23/05/01 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 23/05/01.”
<b>總 額</b>					<b>Total</b>			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	09	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 8-08-0	01-01-06-00 01-01-07-00 02-03-01-00 02-03-09-00 04-01-01-00	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 重疊薪俸 固定及長期酬勞 資產之保養及利用 其他未列明之工作 旅遊學院（新項目）	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Duplicação de vencimentos Gratificações certas e permanentes Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos não especificados Instituto de Formação Turística (nova rubrica)	178,000.00 58,000.00 100,000.00 200,000.00 277,800.00		“25/05/2001 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 25/05/2001.”
40	00		07-12-00-00	投資計劃 其他投資	Investimentos do Plano Outros investimentos		813,800.00 813,800.00	
<b>總 額</b>					<b>Total</b>			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章Cap.	Div. 組	功能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 備用撥款	Despesas Comuns Dotação provisional	639,258.00		“28/05/2001 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 28/05/2001.”
27	02	7-01-0	02-01-04-00		港務局 - 海事博物館	Capitania dos Portos - Museu Marítimo	5,000.00		
		7-01-0	02-02-07-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	80,000.00		
		7-01-0	02-03-01-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	50,000.00		
		7-01-0	02-03-09-00	02	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	450,000.00		
		7-01-0	05-04-00-00	03	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados	54,258.00		
					商店及酒吧之開支	Encargos com a loja e bar	639,258.00	639,258.00	
<b>總 額</b>						<b>Total</b>			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章Cap.	Div. 組	功能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
24	00	7-06-0	02-01-07-00		新聞局	Gabinete de Comunicação Social	400,000.00		“17/05/01 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17/05/01.”
		7-06-0	02-01-08-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	50,000.00		
		7-06-0	02-03-01-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros	200,000.00		
		7-06-0	02-03-03-01		資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	400,000.00		
		7-06-0	02-03-07-00	01	給予記者之醫療援助	Assistência médica para jornalistas	250,000.00		
					澳門雜誌印製及發行之開支	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau	650,000.00	650,000.00	
<b>總 額</b>						<b>Total</b>			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章 Cap./組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alin.					
29	01	7-07-0 7-07-0	01-02-01-00 01-06-03-01	勞工暨就業局 - 局長室 不定或臨時酬勞 啓程津貼	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Gratificações variáveis ou eventuais Ajudas de custo de embarque	40,000.00 40,000.00	40,000.00 40,000.00	*14/05/2001之經濟財 政司司長批示* *Despacho do Exm.º Sr S.E.F., de 14/05/2001.*
總 額					Total			

二零零一年五月二十五日於財政局——代局長 何浩然

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 25 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Ho Hou Yin.

## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自本人於二零零一年三月二十三日作出的批示：

應薛劍清的請求，其在本局擔任第四職階助理員職務的散位合約自二零零一年六月四日起予以解除。

二零零一年五月二十八日於統計暨普查局

代局長 陸潔嫻

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA  
E CENSOS

## Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 23 de Março de 2001:

Sit Kim Cheng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 28 de Maio de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

## 勞工暨就業局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局一等高級技術員第二職階李國生的編制外合同自二零零一年六月二十五日起續期一年。

二零零一年六月六日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Abril de 2001:

Lee Kuok Sang — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 6 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年五月二十九日作出之批示：

治安警察局高級警員黎海峰，編號 195901 — 根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第一百零七條第三款 a 項之規定，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，由二零零一年六月四日起轉回其所屬治安警察局人員編制，並處於「編制內」之狀況。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零一年六月一日起與

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE  
SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Maio de 2001:

Lai Hoi Fong, guarda-ajudante n.º 195 901, do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço nestes Serviços, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal do CPSP, e passando à situação de «no quadro», a partir de 4 de Junho de 2001.

Leung Ka Seng — contratado além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

梁家成簽訂為期一年之臨時編制外合同，以擔任第一職階特級技術輔導員之職務，薪俸點400，期滿可續約。

二零零一年五月三十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

## 澳門監獄

### 批示摘錄

按照保安司司長於二零零一年四月二十三日作出的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K.C., Ramesh Kumar Karki, Prasanna Gurung, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Pradip Kumar Tamang, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Ganga Ram Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tck Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar, 在澳門監獄相當於獄警實習員職級的散位合同獲續期，並有權收取薪俸點160點的工資，由二零零一年六月二十六日起至二零零二年三月三日止。

按照副獄長於二零零一年五月十八日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款的規定，本監獄第一職階一等高級技術員林卓琮的編制外合同第三條款獲修改為第二職階一等高級技術員，由二零零一年七月一日起生效。

摘錄自監獄獄長於二零零一年五月二十五日作出的批示：

談詩荻，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同，應其要求，自二零零一年五月二十五日起解除上述合同。

二零零一年五月二十八日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, desde 1 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Abril de 2001:

Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K.C., Ramesh Kumar Karki, Prasanna Gurung, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Pradip Kumar Tamang, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Ganga Ram Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar, guardas-estagiários, assalariados, deste EPM — renovados os referidos contratos com direito ao salário correspondente ao índice 160, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 26 de Junho de 2001 a 3 de Março de 2002.

Por despacho da subdirectora, de 18 de Maio de 2001:

Lam Cheok Keng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despacho do director, de 25 de Maio de 2001:

Tam Si Tek, estagiária para guarda, assalariada, do EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 25 de Maio de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 28 de Maio de 2001. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

## 衛生局

## 批示摘錄

按照本人於二零零一年四月二十日作出的批示：

劉雅慧、楊秀娟、陳玉芬、區敏琪、李凱笙、葉家宜、龍雪敏、曹婉玲、周美琪、馮慶楓、鄭詩慧、李佩珊、周嘉琪、黃超群、郭煥屏、梁敏珊、何鑑文和 Ca Meng Paulo —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從二零零一年五月十四日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階護士，為期六個月。

按本人於二零零一年五月四日之批示：

李燕紅為本局編制外合同第三職階二等技術輔導員，由二零零一年六月十四日起獲續約一年，並更改合同第三條，轉為第一職階一等技術輔導員。

下列本局編制外合同人員，其合同按下指日期獲續期一年：

李志森及萬漢明為第一職階醫院主治醫生，分別由二零零一年六月二十七日及二十八日起生效。

黃智標及 Luís Borges Dias 為未分類醫生，分別由二零零一年六月二日及七月一日起生效。

Fátima Leong 為第四職階護士，由二零零一年六月十八日起生效。

蘇健文為第一職階一等高級技術員，由二零零一年六月四日起生效。

吳志輝為第二職階一級診療技術員，由二零零一年六月二十一日起生效。

林玉嬋、潘俏珊、周桂洲、孫德信、冼惠萍及陳嘉儀，首三位為第一職階一等技術輔導員，其餘為第一職階二等技術輔導員，分別由二零零一年六月八、十五、二十、七、二十三及二十九日起生效。

Eduardo Dillon de Jesus Freitas 為第一職階三等文員，由二零零一年六月五日起生效。

下列本局編制外合同人員，其合同按下指期間起獲續期一年，並更改其合同第三條款，維持原職級而晉升一職階：

第二職階護士羅惠霞及林燕，分別由二零零一年六月十一及二十五日起，轉為第三職階護士。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 20 de Abril de 2001:

Lao Nga Wai, Ieong Sao Kun, Chan Iok Fan, Au Man Kei, Lei Hoi Sang, Ip Ka I, Long Sut Man, Chou Un Leng, Chao Mei Kei, Fong Heng Fong, Cheang Si Wai, Lei Pui San, Chao Ka Kei, Wong Chio Kuan, Kok Wun Peng, Leong Man San, Ho Kam Man e Ca Meng Paulo — contratados além do quadro como enfermeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2001.

Por despachos do signatário, de 4 de Maio de 2001:

Lei In Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Junho de 2001.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas:

Kyi Soc e Man Hon Ming, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, a partir de 27 e 28 de Junho de 2001, respectivamente;

Wong Chi Pio e Luís Borges Dias, como médicos não diferenciados, a partir de 2 de Junho e 1 de Julho de 2001, respectivamente;

Fátima Leong, como enfermeira, 4.º escalão, a partir de 18 de Junho de 2001;

Sou Kin Man, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Junho de 2001;

Ng Chi Fai, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 21 de Junho de 2001;

Lam Ioc Sim, Pun Chio San, Chau Kuai Chau, Sun Tak Son, Sin Wai Peng e Chan Ka I, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, para os três primeiros, e de 2.ª classe, 1.º escalão, para os restantes, a partir de 8, 15, 20, 7, 23 e 29 de Junho de 2001, respectivamente;

Eduardo Dillon de Jesus Freitas, como terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 5 de Junho de 2001.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Lo Wai Ha aliás Lou Wai Han e Lam In, enfermeiras, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 11 e 25 de Junho de 2001, respectivamente;

第二職階顧問高級衛生技術員楊燕雯，由二零零一年六月十三日起，轉為第三職階顧問高級衛生技術員。

第二職階二等高級技術員李之珩，由二零零一年六月六日起，轉為第三職階二等高級技術員。

第一職階一級診療技術員鄭麗雁，由二零零一年六月十五日起，轉為第二職階一級診療技術員。

第一職階一等技術輔導員盧向陽，由二零零一年七月一日起，轉為第二職階一等技術輔導員。

按照本人於二零零一年五月十一日之批示：

下列本局散位合同人員，按下指日期更改其合同第三條款，維持原職級而晉升一職階：

第四職階繕錄兼打字員 Benardino Brito da Rosa Ferreira，由二零零一年五月三十日起轉為第五職階；

第三職階第二職等衛生服務助理員張少珍，由二零零一年五月三十一日起轉為第四職階；

第三職階第一職等衛生服務助理員古潤湘、梁奇均、勞作新、黃炳華、趙永勤、梁堅興及夏麗芬，由二零零一年五月三十一日起轉為第四職階。

按照本局代局長於二零零一年五月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項及第三款，由二零零一年五月二十一日起，本局與散位合同第三職階第一職等衛生服務助理員譚劍榮解除合約。

按照本局代局長於二零零一年五月二十二日作出的批示：

劉雁華及唐蘊瑩於二零零一年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一及第二名——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十二條第一款所規定，獲確定委任為本局醫院醫生職程第一職階第二職等婦產科醫院主任醫生。

按照二零零一年五月二十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

黃鴻道——恢復第 M-0894 號醫生執業牌照之許可。

leong In Man aliás Beatrice Young, técnica superior de saúde assessora, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 13 de Junho de 2001;

Lei Chi Hang, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 6 de Junho de 2001;

Cheang Lai Ngan, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2001;

Lou Heong leong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despachos do signatário, de 11 de Maio de 2001:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Benardino Brito da Rosa Ferreira, escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 30 de Maio de 2001;

Cheong Sio Chan, auxiliar de serviços de saúde, grau II, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2001;

Ku Ion Seong, Leong Kei Kuan, Lou Chok San, Wong Peng Wa, Chio Weng Kan, Leong Kin Hang e Ha Lai Fan, auxiliares de serviços de saúde, grau I, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2001.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 15 de Maio de 2001:

Tam King Weng, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2001.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Maio de 2001:

Lau Ngan Va e Tong Van Ieng, respectivamente primeira e segunda classificadas no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/2001, II Série, de 2 de Maio — nomeadas, definitivamente, chefes de serviço hospitalar, 1.º escalão, área de obstetrícia/ginecologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 25 de Maio de 2001:

Wong Hong Tou aliás Wong Hung To — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0894.

潘齊好——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1056。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

Pun Chai Hou — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1056.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

## 更正

關於刊登於二零零一年三月十四日《澳門特別行政區公報》第十一期第二組內第 1209 頁之批示摘錄，茲更正如下：

原文：“核准名稱為創見藥房從事藥物業活動，牌照編號第 43 號……”

應為：“核准名稱為創見藥房從事藥物業活動，牌照編號第 43 號……”。

二零零一年六月六日於衛生局

局長 瞿國英

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照本局局長二零零一年三月二十六日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，楊清華及潘瑞琮之散位合同獲續期，為期一年，為第三職階助理員，薪俸點 120，分別自二零零一年六月十六日及五月三十日開始生效。

按照二零零一年五月九日本局代副局長批示：

馬靄儀，更改其編制外合同第三條款，給予薪俸點 360 點，職級為本局三級第二階段中葡小學教師，按照四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條和第四條及其附件二被十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，由二零零一年六月五日開始生效。

按照社會文化司司長於二零零一年五月十日批示：

根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 a) 項和第三十條之規定，本局確定委任之首席高級資訊技術員區錦明學士及中葡教育葡文教師郭潔梅學士，其分別作為成人教育中

## Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/2001, II Série, de 14 de Março, a páginas 1209, se rectifica:

Onde se lê: «Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Cheong Kin», alvará n.º 43...»

deve ler-se: «Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Chong Kin», alvará n.º 43...».

Serviços de Saúde, aos 6 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Março de 2001:

Ieong Cheng Wa e Pun Soi Keng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 3.º escalão, índice 120, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho e 30 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despacho da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 9 de Maio de 2001:

Ma Oi I — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para professora do ensino primário luso-chinês, 2.ª fase, nível 3, índice 360, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º e o mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Maio de 2001:

Licenciados Ao Kam Meng e Kit Mui Kok, técnico superior de informática principal e professora de língua portuguesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovadas as designações como directores dos Centros de Educação Permanente e de Difusão de Línguas, por mais um ano,

心主任及語言推廣中心主任之委任獲續期壹年，各自由二零零一年七月七日及八月一日起開始生效。

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十一條之規定，黎社建學士，其作為本局學校管理暨行政廳廳長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年八月一日起開始生效。

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十二條之規定，阮佩儀學士，其作為本局財政暨財產管理處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年八月一日起開始生效。

二零零一年五月二十八日於教育暨青年局

代局長 蘇朝暉

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年五月二十二日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，連同七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令規定，澳門中央圖書館館長鄧美蓮學士及文化財產廳廳長陳澤成學士的定期委任，均自二零零一年八月一日起續期一年。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，本局澳門室內樂團中提琴聲部樂師蘇家軍及低音大提琴聲部樂師徐宏波的個人工作合同按原有條件獲續期，並以附註形式修改合同第一條、第二條、第三條 b) 項、第六條第一款及第十二條第一款，均自二零零一年七月十二日起續期至同年八月三十一日。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，陳允在本局擔任澳門室內樂團藝術指導兼任首席的個人工作合同按原有條件獲續期，自二零零一年七月十二日起至同年八月三十一日，並以附註形式修改合同第一條、第二條、第三條及第六條第一款。

二零零一年六月六日於文化局

局長 何麗鑽

nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho e 1 de Agosto de 2001, respectivamente.

Licenciado Lai Se Kin — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 21.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Licenciada Iun Pui I — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 22.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 28 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Chio Fai*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Maio de 2001:

Licenciados Tang Mei Lin e Chan Chak Seng — renovadas as comissões de serviço, neste Instituto, pelo período de um ano, como directora da Biblioteca Central de Macau e chefe do Departamento do Património Cultural, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Su Jiajun e Xu Hongbo — renovados, por averbamento, os seus contratos individuais de trabalho como músicos «tutti/viola» e «tutti/contrabaixo» da Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, e alteradas as cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, alínea b), 6.ª, n.º 1, e 12.ª, n.º 1, de 12 de Julho a 31 de Agosto de 2001.

Chen Yun — renovado, por averbamento, o seu contrato individual de trabalho como orientador de arte e concertino da Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, de 12 de Julho a 31 de Agosto de 2001, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, e alteradas as cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 6.ª, n.º 1.

Instituto Cultural, aos 6 de Junho de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 旅遊局

## 准照摘錄

“未來”在二零零一年五月二十五日獲發准照第 415/2001 號，持牌人為崔啟榮。該酒吧連卡拉OK被評定為一級，其葡文名稱為“Futuro Próximo”，英文名稱為“Future”位於澳門倫敦街 45，49 及 53 號地下和閣樓。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

二零零一年五月二十五日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 415/2001, em 25 de Maio, em nome de Choi Kai Weng, para o bar com karaoke denominado «Futuro Próximo», em chinês «未來» e em inglês «Future» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Londres, n.ºs 45, 49 e 53, rés-do-chão e sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Maio de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

## 社會工作局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年五月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款的規定，在二零零一年二月二十八日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績中排名第六名的應考人朱艷馨，獲定期委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員。

二零零一年六月六日於社會工作局

局長 葉炳權

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Maio de 2001:

Chu Im Heng, classificada em sexto lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9/2001, II Série, de 28 de Fevereiro — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, aos 6 de Junho de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## 退休基金會

## 批示摘錄

摘錄自退休基金會行政管理委員會主席於二零零一年五月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，以附註形

## FUNDO DE PENSÕES

## Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 21 de Maio de 2001:

Sio Kit Lap — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para operário semiqualificado, 5.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, em

式修改蕭杰立之散位合同第三條款，轉為擔任第五職階半熟練工人之職務，薪俸點170點，並追溯自二零零零年八月十二日起生效。

二零零一年五月三十一日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年五月十五日作出的批示：

駱雲健，本局人員編制第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，自二零零一年五月二十六日起獲確定委任為本局上述同一職位。

二零零一年五月二十八日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零一年四月二十六日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款之規定，由二零零一年八月五日起，Ângela da Conceição Nogueira擔任文書處理暨人員科科長之定期委任獲續期一年。

二零零一年五月二十四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

vigor, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, com efeitos retroactivos, a partir de 12 de Agosto de 2000.

Fundo de Pensões, aos 31 de Maio de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Maio de 2001:

Lok Wan Kin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, para a mesma categoria, do quadro de pessoal da DSSOPT, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 28 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Li Canfeng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2001:

Ângela da Conceição Nogueira — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Expediente e Pessoal, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 5 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 24 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

## 港務局

## 批示摘錄

按照二零零一年五月十四日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，本局第一職階一等技術輔導員林兆廣的編制外合同，自二零零一年七月十二日起續期一年。

二零零一年六月六日於港務局

局長 黃穗文

## 政府船塢

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月二十一日的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，首位由二零零一年六月十七日及其餘各位由二零零一年七月一日起開始生效：

第二職階半熟練工人邵允聰；

第一職階熟練工人梁慶潮及譚卓均，薪俸點為150；

第三職階半熟練工人梁冠安，薪俸點為150；

工人，第七職階，薪俸點為180：周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；第五職階，薪俸點為150：李漢民。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員的散位合同獲續期六個月，並更改合同第三條，轉入下指職級，由二零零一年七月一日起開始生效：

工人，第五職階，薪俸點為150：趙文權、梁冠勳、呂桂良、洗日明、黃柱華及黃華彬；

助理員，第五職階，薪俸點為140：張炳根，曹紹輝，何炳明，林榮生，梁柏堅及黃沛雄。

二零零一年六月六日於政府船塢

廠長 周進

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio de 2001:

Lam Sio Kong — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2001.

Capitania dos Portos, aos 6 de Junho de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## OFICINAS NAVAIS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Maio de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho, para o primeiro, e 1 de Julho de 2001, para os seguintes:

Siu Wan Chong, como operário semiqualeficado, 2.º escalão;

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150;

Leong Kun On, como operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150;

Operários, 7.º escalão, índice 180: Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long; 5.º escalão, índice 150: Lei Hon Man, aliás Lei Hung Man.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para a categoria a cada um indicada, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001:

Operários, 5.º escalão, índice 150: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong.

Oficinas Navais, aos 6 de Junho de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

## 郵政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，本局編制外合同人員潘家羨、蕭麗嫦、蔡惠賢及陳淑華獲續期，首三位為第二職階一等技術輔導員，薪俸點 320 點，續期一年，自二零零一年七月一日起生效，最後一位為第三職階三等文員，薪俸點為 220 點，續期六個月，自二零零一年六月二十三日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，以附註形式修改潘家羨及蕭麗嫦在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年七月二十一日起轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350。

二零零一年六月六日於郵政局

局長 羅庇士

## 地球物理暨氣象局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第四條第四款的規定，本局人員編制內氣象高級技術員職程顧問氣象高級技術員湯仕文，擔任本局氣候暨大氣環境中心主任的定期委任，自二零零一年八月一日起續期一年。

二零零一年五月二十八日於地球物理暨氣象局

代局長 António Viseu

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2001:

Pun Ka Su aliás Cynthia Pun, Sio Lai Seong aliás Gabriela Sio, Choi Wai In e Chan Sok Wa — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 320, a partir de 1 de Julho, pelo período de um ano, para os três primeiros, e terceiro-oficial, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 220, a partir de 23 de Junho de 2001, pelo período de seis meses, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Maio de 2001:

Pun Ka Su aliás Cynthia Pun e Sio Lai Seong aliás Gabriela Sio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro para adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 6 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS  
E GEOFÍSICOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 2001:

Tong Si Man, meteorologista assessor, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico destes Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup>, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 28 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *António Viseu*.